



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2795/2021 (DE 08 DE SETEMBRO DE 2.021)

“Cria a Comissão Organizadora da Festa do Rodeio, da Cavalgada e do Cavaleiro”

**Gino José Torrezan, Prefeito do
Município de Dourado, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais e
constitucionais:**

CONSIDERANDO a tradição do município no campo da cavalgada fomentada por três cavaleiros de Dourado que percorreram o País do Oiapoque ao Chuí, tendo o feito sido registrado no Livro GUINNESS, Livro dos recordes de 1993, edição Brasil, como a maior cavalgada realizada em território brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de se preservar a memória e as tradições do município no segmento como patrimônio cultural;

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Organizadora da Festa do Rodeio, da Cavalgada e do Cavaleiro, com a finalidade de se decidir as diretrizes dos festejos, de modo a preservar a memória deste patrimônio cultural do município, que será composto pelos seguintes membros:

- 1 - Domingos Fernando Paglioni, RG 17.354.717-5, CPF 115.700.928-00;
- 2 - Luiz Carlos Ortiz; RG 46.173.023-6, CPF 377.154.438-67;
- 3 - Tânia Maria Ortiz, RG 17.038.261-8, CPF 099.846.498-81
- 4 - Claudinei Antonio Gastaldi, RG 19.877.857-0, CPF 089.473.498-95
- 5 - André Luiz Mirandola, RG 40.816.542-X, CPF 231.056.518-02
- 6 - Sebastião De Assumpção Malheiro Neto, RG 124.781.35, CPF 032.813.278-00
- 7 - Janaina Ferreira Lembo, RG 227.401.02-5, CPF 278.137.318-40
- 8 - Luciana Vernaglia, RG 25.207.951-6, CPF 158.335.978-89
- 9 - Paulo Roberto Berno, RG 16.887.531-7, CPF 106.627.928-40
- 10 - Trajano Cesar Santa Rosa, RG 22.461.187-02, CPF 181.111.458-02
- 11 - Lourival Verillo, RG 6.663.439-8, CPF 860.112.608-10
- 12 - Carlos Eduardo Penteado Braga, RG 21.504.920-20, CPF 153.318.278-70
- 13 -Marcelo Donizeti Martin, RG 40.816.589-3, CPF 340.660.658-05
- 14 - José Antonio de Rosa, RG 7.625.304-1, CPF 019.906.628-03



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26

Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP

CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001

www.dourado.sp.gov.br

§1º. A Comissão a que alude o *caput* desse dispositivo será presidida pelo(a) Diretor(a) do Departamento Municipal de Cultura.

§2º. A Comissão reunir-se-á, de forma ordinária, mensalmente, para deliberação e acompanhamento das ações a serem realizadas e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente.

Art. 2º. Compete à Comissão da Festa do Rodeio, da Cavalgada e do Cavaleiro:

I - planejar, coordenar e concretizar as medidas para realização dos eventos no município de Dourado;

II – acompanhar os procedimentos de preservação da cultura inerentes ao tema no âmbito municipal;

III – adotar todos os meios necessários para que seja cumprido o disposto neste Decreto.

Art. 3º. A Comissão da Festa do Rodeio, da Cavalgada e do Cavaleiro, poderá indicar e propor projetos que ajudem a impulsionar a idealização e realização dos eventos, de modo que venham a servir de atrativos turísticos para o município, bem como acompanhar e buscar recursos financeiros, dentre outros, para concretização dos projetos.

Art. 4º. As atividades desenvolvidas pelos membros constituem de relevante interesse público e serão prestadas de forma gratuita.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando todas as disposições em contrário.

Dourado/SP, 08 de setembro de 2.021.

GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL